

DECRETO Nº 19/27, DE 24 DE AGOSTO DE 2017

**REVOGA A DOAÇÃO ESTABELECIDA NO
DECRETO Nº 1490/13, NA FORMA QUE
INDICA.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que o donatário **MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL** não implementou a condição estabelecida no art. 2º, parágrafo único, do Decreto nº 1490, de 05 de março de 2013, bem como a finalidade destinada ao imóvel não está abarcada nas hipóteses previstas no art. 4º, do Decreto 390 de 23 de outubro de 2001.

DECRETA

Art. 1º - Fica revogada a doação estabelecida no Decreto nº 1490/13 e, conseqüentemente, revertido ao Patrimônio do Município o imóvel com área de 2.128,29m² (dois mil cento e vinte e oito metros quadrados e vinte e nove centímetros), situado à Rua S.D.O.S, s/n, no bairro Cidade Gerardo Cristino de Menezes, nesta cidade, correspondendo ao lote 05, quadra 06, do loteamento Terra Nova.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JUNIOR,
em _____ de _____ de 2017.


IVO FERREIRA GOMES
PREFEITO MUNICIPAL